



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA TALENTO PRODUÇÕES LTDA - ME.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Itamar Cabral de Miranda**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade MG 3.929.864 OE.; PC/MG, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA TALENTO PRODUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.344.060/0001-85, com sede na Rua Benjamim Araújo, nº 56 sala 706, Centro, cidade de Viçosa- MG, neste ato representado pelo Sr. **Alex Pataro Reis**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 773.768.546-49 e portador da Carteira de Identidade nº M 5.826.513 OE.: SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Camilo Rosa de Oliveira, nº 350, Bairro Silvestre, cidade de Viçosa- MG, CEP: 36.570-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e serviços para Festividades do Município de Brás Pires/MG, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Anexo I do edital de Pregão presencial nº 28/2017.

Item	Unid.	Quant.	Descrição.	Valor
3	Serv.	1	Para os dias 22, 23, 24 e 25 de junho – Serviços de disponibilização de 08 (oito) banheiros Químicos.	RS 2.400,00
4	Serv.	1	Para os dias 23 e 24 de junho – Serviços de disponibilização de equipe de produção para o evento, com 5(cinco) integrantes para auxiliar, organizar, manter a ordem e atender as orientações da Administração do Município.	RS 1.320,00
6	Serv.	1	Para os dias 22, 23 e 24 de junho – Serviços de Locução profissional com experiência comprovada.	RS 750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e PAGAMENTO

2.1 - Receberá o **CONTRATADO(A)** do **CONTRATANTE**, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a título de pagamento, a importância de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).

2.2 - O faturamento será efetuado, com pagamento após a prestação dos serviços, em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de julho de 2017, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

4.2 – Caso a Contratada não cumpra integralmente a obrigação assumida, o Município aplicará, garantida a prévia defesa, à contratada as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4.3 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO e PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Licitatório nº 49/2017**, modalidade **Pregão Presencial nº 28/2017**, na forma preconizada pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº :

04.01.06.13.392.0473.2075- Apoio a realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.



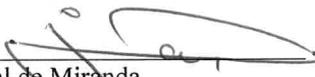
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brás Pires/MG, 06 de junho de 2017.



Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal - Contratante



Empresa Talento Produções Ltda- Me - Contratada
Alex PATARO REIS - Representante

Testemunhas:

Nome: Wendes
CPF- 11.551.176-37

Nome: domingos
CPF- 868.222.636-53